

## Coleção NÚMEROS POLÊMICOS

### 13,72 – Quero morar em Roraima (versão 2006)

*O Senado é melhor do que paraíso.* (Darcy Ribeiro)  
*Será que a Câmara e a Assembléia também são?* (Eu)

Talvez seja porque ele se encontra tão longe dos grandes centros urbanos, à exceção de Manaus. Ou quem sabe, por ser o estado menos populoso da nação. De qualquer forma, Roraima é um desconhecido que reserva algumas curiosidades. Uma das quais é o Monte Caburaí.

Não faz muito tempo que o Monte Caburaí, foi reconhecido oficialmente como o ponto mais ao norte do Brasil. No ano de 1998, uma expedição munida de um aparelho GPS mediu a localização exata desta elevação<sup>i</sup> e confirmou que ela se encontra 85 km mais ao norte do que Cabo Orange no Oiapoque-AP – considerado até então como a ponta “de cima” do mapa brasileiro<sup>\*</sup>.

Mas, se a certeza sobre o Monte Caburaí é nova, a suspeita é bem antiga. Após tê-lo visitado em 1930, Cândido Rondon já afirmava que ele realmente seria o extremo setentrional do país. O assunto, porém, ficou esquecido durante décadas até a pouco tempo atrás. Tanto que a expressão *do Caburaí ao Chuí* ainda causa surpresa<sup>†</sup>.

Distante 80km do Caburaí e, ainda assim, localizada no mesmo parque nacional está uma das atrações mais exóticas do

<sup>\*</sup> As coordenadas exatas do Monte Caburaí são 05°16'19,6"N 60°12'43,3"W

<sup>†</sup> A expressão “do Oiapoque ao Chuí” continua válida se quisermos nos referir a toda extensão do litoral brasileiro, delimitado pelo município de Oiapoque-AP em uma ponta e pelo no município de Chuí-RS na outra.

turismo brasileiro: o Monte Roraima – que na verdade não é um monte, e sim, o platô mais imponente (2.734m) de uma das primeiras regiões da Terra<sup>ii</sup>. Para se ter uma idéia de quão velho é o Monte Roraima, ele começou a ser esculpido pela natureza há quase dois bilhões de anos<sup>iii</sup>.



Mapa 13,72-1 – Brasil com ênfase em Monte Caburaí, Monte Roraima e Boa Vista<sup>iv</sup>

Bem mais recente do que a formação do Monte Roraima é a sua provável contribuição para diversas obras de ficção do século XX e do XXI. Tudo deve ter se iniciado com o interesse do escritor inglês Arthur Conan Doyle pelo relato do botânico e antropólogo<sup>v</sup> Everard im Thurn – membro da primeira equipe a chegar no platô do Monte.

Inspirado pelas palavras que descreviam uma flora exuberante e um relevo único, o criador de Sherlock Holmes imaginou um lugar longínquo, onde dinossauros, homens-macaco e outras criaturas pré-históricas ainda existiriam. O resultado disto foi o livro *O Mundo Perdido* (1912), que, por sua vez, também serviu de inspiração para inúmeros filmes e seriados de TV. Dentre os filmes se destacam (ordenados do mais para o menos influenciado pelo livro):

- *O Mundo Perdido* (1925, filme), refilmado em 1960 e 1992.
- *King Kong* (1933), refilmado em 1976 e 2005<sup>vi</sup>.
- *Jurassic Park* (1993), cuja sequência se chama *O Mundo Perdido* (1997).

Já, em relação às séries televisivas, podemos citar aquelas que já foram transmitidas pela TV aberta brasileira:

- O desenho animado *O Vale Dos Dinossauros* (1974).
- *O Elo Perdido* (1974-77), que marcou a infância e a juventude de muita gente na casa dos trinta e dos quarenta<sup>vii</sup>.
- *O Mundo Perdido* (1999-2002), que passou na TV Record e estava repleto de atores e atrizes de plástico perfeita.

---

\* A influência direta desta sequência de filmes de Spielberg foram os livros homônimos de Michael Crichton, mas não deixa de ter um quê do clássico de Sir Conan Doyle.

Tanto expedições ao Monte Caburá – com direito a ver uma linda cachoeira de 200 metros de altura – quanto ao inspirador Monte Roraima são aventuras inesquecíveis, mas que não justificam o título deste ensaio. Até porque, não é preciso morar em um estado para se fazer turismo nele. Por outro lado, a capital Boa Vista – esta sim – poderia ser a razão para um ser urbano (como eu) desejar um domicílio em Roraima.

Dona de uma arquitetura planejada, de ruas largas e arborizadas e de apenas uma favela, Boa Vista é um convite para uma vida tranquila e sem os congestionamentos e a insegurança presentes nas metrópoles brasileiras. Tudo isto, sem abrir mão da infra-estrutura que uma capital de estado pode oferecer. Destacam-se aí, os bons empregos no setor público. Desde que a Constituição de 1988 transformou o Território de Roraima em mais uma Unidade da Federação, mais e mais concursos públicos se abrem.

E por falar no primeiro setor roraimense, por que não arranjar um emprego no mais grandioso estilo? Que tal o Poder Legislativo? É aí que a Roraima se torna especialmente atraente. Pois, em nenhuma outra Unidade da Federação<sup>†</sup>, as relações *deputado federal por número de eleitores e senador por número de eleitores* são tão vantajosas. Neste quesito, a Assembléia Legislativa roraimense também é campeã.

Por isso, vou fazer as malas e me mudar para Boa Vista até agosto ou setembro de 2009. Assim, terei completado um

---

<sup>†</sup> ‘Unidade da federação’, ‘Unidade Federativa’ e UF (plural: UF’s) são termos frequentemente usados neste ensaio em substituição a ‘estado’, até porque incluem o Distrito Federal. Assim, não é necessário dizer “os estados e o Distrito Federal” para se referir aos 27 membros da República Federativa.

ano de domicílio eleitoral antes do primeiro turno das eleições de 2010 – condição imposta pela lei 9.504/97, artigo 9º. – Agora só falta decidir a qual cargo me candidatar: deputado federal, senador ou deputado estadual?

## DANDO NÚMEROS AOS BOIS

Além de propor e votar leis que podem melhorar a vida dos cidadãos, um mandato de quatro anos como deputado federal também é interessante pelo seu aspecto financeiro. Pois, associado a um salário mensal de R\$ 16.512,09 (valor corrigido em maio de 2007)<sup>viii</sup>, há uma série de benefícios que dificilmente são encontrados em outros empregos, como:

- 14º salário – e pensar que o 13º já é um luxo para grande parte dos trabalhadores brasileiros que gostariam, mas não trabalham com carteira assinada.
- 15º salário – quatorze salários seria muito pouco
- R\$ 15.000,00 mensais de verba indenizatória para cobrir gastos de aluguel e manutenção de escritório, locomoção e outras finalidades, mediante comprovação de nota fiscal – ainda assim muito proveitoso.
- R\$ 3.000,00 mensais de auxílio-moradia. Os apartamentos funcionais estão “muito velhos”.
- Três passagens aéreas por semana – mesmo para os deputados distritais (i.é., do Distrito Federal)
- Verbas para cobrir gastos com correios, telefone e publicações – senão, ter-se-ia que tirar do próprio bolso.

Isto sem contar os R\$ 50.815,62 mensais para a contratação de assessores de confiança (dados de set/2006)<sup>ix</sup>. É por essas – contento-me somente com essas – que eu gostaria

de me tornar um deputado federal. Entretanto, as cadeiras na Câmara são poucas e votos a serem conquistados são muitos. Aliás, mais do que muitos.

Um deputado federal representa centenas de milhares de eleitores na maioria das Unidades da Federação. Em São Paulo, a situação é ainda pior. No estado mais populoso da federação há um universo de pouco mais de 28 milhões de cidadãos votantes para míseras setenta cadeiras na Câmara dos Deputados – o que resulta em 1 cadeira para cada 400.539 eleitores.

Para felicidade geral dos candidatos que não querem arregaçar as mangas, os longínquos paraísos acima do equador realmente existem. O melhor deles é Roraima, com direito a oito cadeiras na Câmara, apesar de seu colégio eleitoral ser consideravelmente menor do que os das cidades de Belford Roxo-RJ, Olinda-PE e Caxias do Sul-RS. A consequência disto é uma fantástica relação *deputado federal por número de eleitores* de 1 para 29.200 eleitores – **14 vezes mais tentadora** do que em São Paulo\*.

Conforme podemos acompanhar na tabela da próxima página, Roraima continua como um paraíso se comparada com outras Unidades da Federação<sup>†</sup>:

---

\* Dados referentes ao tamanho dos colégios eleitorais de estados e municípios são TSE, de junho de 2006. O estado Roraima inteiro tinha 233.596 eleitores e as cidades de Belford Roxo, Olinda e Caixas do Sul tinham, respectivamente, 280.606, 283.834 e 279.761 eleitores. Comparar o estado RR com o SP, então, nem se fala...

† Na figura 13,72OM-3, se duas Unidades da Federação têm a mesma representatividade na Câmara, elas terão áreas iguais, independente de seu tamanho ou de sua população. Não é o caso de RR em relação a RN (nove vezes). OBS: 8,99 se torna facilmente 9 quando arredondamos. E isso é importantíssimo quando compras (assunto de R\$ 1,99 – *Me engana que eu gosto*)

### Eleitores por cadeira na Câmara dos Deputados e vantagem relativa de Roraima

Unidade Federativa	eleitores <sup>x</sup>	Câmara <sup>xi</sup>	eleitores p/cadeira	vantagem de RR
Roraima	233.596	8	29.200	1,00
Amapá	360.614	8	45.077	1,54
Acre	412.840	8	51.605	1,77
Tocantins	882.728	8	110.341	3,78
Rondônia	988.631	8	123.579	4,23
Sergipe	1.299.785	8	162.473	5,56
Mato Grosso do Sul	1.561.181	8	195.148	6,68
Alagoas	1.859.487	9	206.610	7,08
Distrito Federal	1.655.050	8	206.881	7,09
Piauí	2.073.504	10	207.350	7,10
Paraíba	2.573.766	12	214.481	7,35
Maranhão	3.920.608	18	217.812	7,46
Goiás	3.734.185	17	219.658	7,52
Amazonas	1.781.316	8	222.665	7,63
Pernambuco	5.834.512	25	233.380	7,99
Espírito Santo	2.336.133	10	233.613	8,00
Bahia	9.109.353	39	233.573	8,00
Rio de Janeiro	10.891.293	46	236.767	8,11
Paraná	7.121.257	30	237.375	8,13
Mato Grosso	1.940.270	8	242.534	8,31
Ceará	5.361.581	22	243.708	8,35
Pará	4.157.735	17	244.573	8,38
Rio Grande do Sul	7.750.583	31	250.019	8,56
Minas Gerais	13.679.738	53	258.108	8,84
Santa Catarina	4.168.495	16	260.531	8,92
Rio Grande do Norte	2.101.144	8	262.643	8,99
São Paulo	28.037.734	70	400.539	13,72
<b>Brasil (média)</b>	<b>125.827.119</b>	<b>513</b>	<b>245.277</b>	<b>8,40</b>

Tabela 13,72-2 – Eleitores por cadeira na Câmara dos Deputados, considerando o mandato 2006-10.

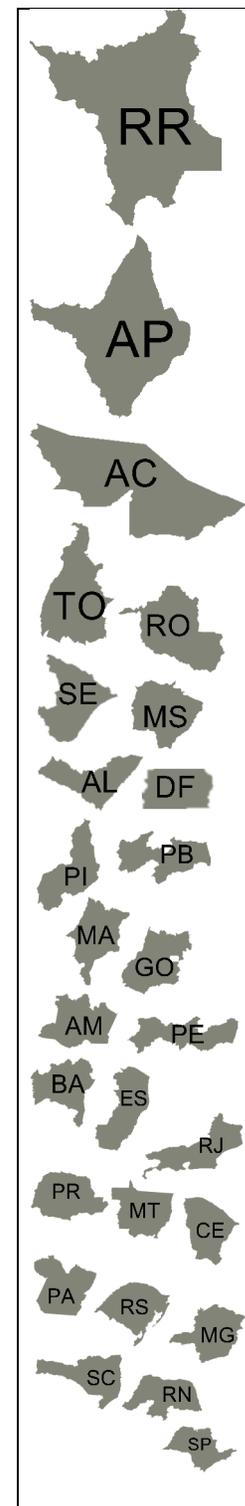
Tanta diferença de representação entre o estado menos populoso e o restante do país só pode ser explicada como fruto de decisões pouco justas. Mas quem disse que o Brasil é justo? O melhor é que... Desculpe-me. O pior é que essa diferença está assegurada na Constituição, artigo 45, parágrafo 1:

O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, **para que nenhuma daquelas Unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.**

Ao fixar um limite inferior de oito deputados para qualquer Unidade Federativa, a Constituição de 1988 consolidou a tendência de transformar a “Casa do Povo” – como a Câmara também é chamada – em um cabide de empregos do qual eu ficaria muito feliz em participar. Tudo isso, graças a uma retórica oportunista de que as UF's menores\* necessitariam de uma defesa contra o interesse das maiores. Os parlamentares constituintes só esqueceram de dizer – vinte anos atrás – que este é principal papel do Senado Federal.

### O SUPERSENADO E A MAIOR VANTAGEM DE RORAIMA

\* Menores em termos populacionais, não em território.



Entre os vários modelos possíveis para um Senado, o Brasil adotou um que concede muitíssimos poderes para este órgão do Legislativo. O Senado Federal tem todo o direito de emendar ou rejeitar qualquer projeto de lei que fira o interesse de algumas UF's, quaisquer que sejam elas. Na verdade, seu poder vai bem além. **O Senado pode aprovar, rejeitar ou emendar qualquer projeto de lei, independente de sua natureza.** Logo, de nada vale uma aprovação na “Casa do Povo” se a “Casa das Unidades Federativas” não estiver de acordo. Ademais, o Senado também apresenta seus próprios projetos para a Câmara apreciar. Um depende do outro, a não ser pelas competências exclusivas do *Supersenado*. Tais competências estão descritas no artigo 52 da Constituição, que, por sinal, é bem longo. Abaixo, um resumo dele:

É de competência exclusiva do Senado Federal:

- ❖ Aprovar ou reprovando a nomeação feita pelo Presidente da República para os cargos de:
  - Presidente e diretores do Banco Central.
  - Dos ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal de Contas da União.
  - Do Procurador-Geral da República.
- ❖ Processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade
- ❖ Aprovar, ou não, repasses do dinheiro público à união, estados, distrito federal e municípios da seguinte maneira:
  - Autorizar operações externas de natureza financeira.
  - Fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada.
  - Estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária.
- ❖ Relativo ao \$\$\$ público, o Senado também tem competência exclusiva para:

- Dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.
- Avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

É claro que um senador não só tem mais poder do que um deputado federal, mas também ganha mais do que ele. O interessante é que isto não acontece de maneira visível – para não comprar briga com a Câmara nem chamar muito a atenção da opinião pública\* – mas por duas vias indiretas:

1. Os benefícios de um deputado federal também são dados a um senador, só que alguns destes têm um valor mais polpudo. Por exemplo: um deputado federal tem uma verba de R\$ 51 mil para pagar os salários de seus funcionários, já um senador pode dispor de até R\$ 82 mil.
2. Benefícios adicionais que um deputado federal não tem, como carro com motorista e cota de gasolina.

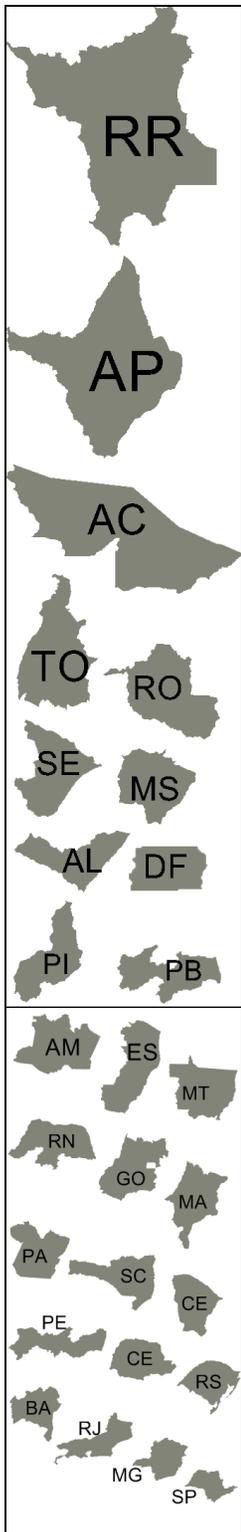
Já dizia o falecido senador Darcy Ribeiro que “o Senado é melhor do que o paraíso”. E o caminho mais fácil para se chegar ao órgão tão maravilhoso do poder Legislativo passa por Roraima, de acordo com a próxima tabela. Repare que a representatividade no Senado é inversamente proporcional ao número de habitantes de uma Unidade Federativa. Por isso, quanto menos eleitores, mais agradável é a representatividade na “Casa das UF's”.

---

\* O artigo 49, item VII, da Constituição menciona: “É da competência exclusiva do Congresso Nacional, fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores”.







nem vela. Qualquer cidade com uma população entre 190.477 e 238.095 habitantes tem direito a treze vereadores, independente da UF aonde ela se encontra. Esse foi o caso de Boa Vista nas eleições de 2004\*.

Mas treze cadeiras é pouco. Até quatorze continuaria sendo pouco para tornar a relação *cadeira por número de habitantes* na Câmara dos Vereadores mais proveitosa do que na Assembléia Legislativa†. Isto, sem considerar a diferença salarial entre um deputado estadual e um mero vereador. Aliás, falando em “cadeira por número de habitantes”, é interessante citar o que um grupo de fanáticos anda pregando por aí‡.

\* O TSE usa a estatística população do IBGE para 1º de julho do ano anterior, que no caso é 2003.

† Com o crescimento populacional, a capital Boa Vista provavelmente ultrapassará a barreira dos 238.095 habitantes até as eleições de 2008, desta forma, garantindo mais uma cadeira na Câmara dos Vereadores.

‡ A figura 13,72OM-7 é idêntica a 13,72OM-3 (representatividade na Câmara) até o estado da Paraíba. A partir de Amazonas, ela começa a se assemelhar mais e mais com a figura 13,72OM-5 (representatividade no Senado), só que menos extremada. Análogo às duas figuras anteriores, se uma UF tem uma relação *deputado estadual / habitantes* 16,0 vezes melhor do que outra, ela aparece na figura 13,72OM-7 com uma área dezesseis vezes maior – caso de Roraima em comparação com o Rio de Janeiro.

## A AMEAÇA D@S DIP'S

Nosso país é uma mistura de mundos. Enquanto a maioria da população recebe saúde, educação, transporte público, moradia de 3º mundo – e até de 4º mundo – todos pagam uma carga tributária de nação desenvolvida. E não há escapatória. Até sonegadores e outros fora-da-lei acabam pagando uma montanha de impostos indiretos quando compram algum produto. Mas quem sofre mesmo é o bom contribuinte, aquele que paga seu imposto direitinho. Este deve ficar p. da vida com o *toma lá* sem o respectivo *dá cá*.

Tanta indignação pode atrapalhar meus planos políticos. Eu não quero nem imaginar o que aconteceria caso o excesso de cadeiras reservadas às menores UF's seja confundido com excesso de gastos da verba pública, e conseqüentemente, com excesso de impostos. Se isto acontecer, aí a minha vaca vai para o brejo.

É óbvio que não devemos permitir que o povo pense que a Câmara esteja inchada – ela não está – muito menos que o limite mínimo de oito deputados por UF seja um exagero. Porém, os *Defensoras do Igualitarismo Político* não pensam de maneira tão sensata assim. Auto-intulados de “@s DIP's”, elas fazem questão de distinguir o direito de representação do direito de votar§, apenas para exporem frágeis argumentos em prol de uma Câmara dos Deputados absurdamente reduzida\*\*.

§ Direito de votar só têm aqueles entre 16 e 18 anos e os maiores de 70, além dos analfabetos. Quem tem mais de 18 e menos de 70 e sabe ler e escrever – mesmo que precariamente – é obrigado a votar. Veja mais sobre o assunto em 0 – *O direito que você provavelmente não tem*.

\*\* @s DIP's são igualitaristas tão radicais que acabam lutando por outras questões menores, principalmente o tratamento da língua portuguesa dados

## DIREITO DE REPRESENTAÇÃO TAMBÉM PARA OS “SEM-VOTO”

Segundo os Defensoræs do Igualitarismo Político, os “sem-voto” também merecem uma representação na Câmara dos Deputados. E uma boa representação. A preocupação delæs envolveria crianças e adolescentes de até 15 anos, ainda sem idade para votar, mas que necessitam de um representante que lute por comida, boa educação, lazer infantil – em vez de trabalho forçado – e um futuro fora do tráfico de drogas e da prostituição.

Além da camada mais jovem da população, os estrangeiros residentes em nosso país também pertencem aos “sem-voto”, bem como os brasileiros que tiveram o título eleitoral invalidado. E não é difícil ter o título invalidado. Basta deixar de votar durante três turnos consecutivos. Muitos idosos e deficientes se encontram nesta situação por terem dificuldades em se locomover – e em compareceram às suas respectivas seções eleitorais\*.

Ao explicitar quem seriam os “sem-voto”, @s DIP’s querem juntá-los aos eleitores com o título em ordem e chamar todos de *habitantes*. Até aí, não vejo problema algum. Tanto

---

aos gêneros masculino e feminino. Por isso, eles usam e abusam do risível *português com inclusão de gênero* (PCIG). Valho-me do PCIG apenas para me referir a este bando de radicais e mostrar o grau de ridicularia de suas idéias. Por isso, se você encontrar termos como *elæs* (eles e elas), tenha em mente que o texto faz menção apenas a esses fanátic@s (fanáticos e fanáticas) e ninguém mais. OBS: Se você quiser saber quanto o PCIG é esdrúxulo, leia o ensaio 2 – *A língua e o sexo*.

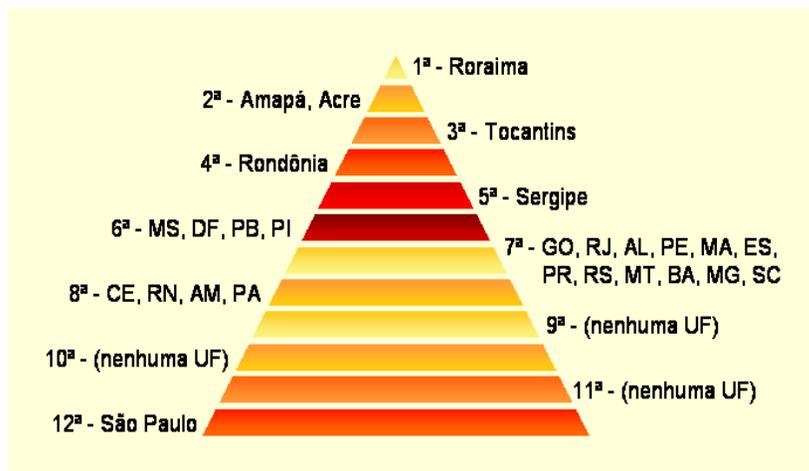
\* Mais sobre o dever de votar no Número 0.

que eu também poderia dizer em público que todos os habitantes de uma UF são dignos de representação na Câmara. Contudo, os Defensoræs do Igualitarismo Político ultrapassam as barreiras do bom senso. Elæs pregam que:

A tamanho da bancada de cada UF na Câmara deve ser baseada somente no número de seus habitantes, sem os atuais limites máximo e mínimo de deputados federais por UF.

Aí é que se encontra a grande falha do seu discurso “politicamente correto”. @s DIP’s consideram não só que todos os habitantes de uma UF deveriam ter representatividade na Câmara dos Deputados, – mas que **todos os habitantes do Brasil inteiro deveriam ter uma representatividade parecida, independente das UF’s de moradia**. Para chamar a atenção da sociedade inteira para esta proposição descabida, os Defensoræs do Intolerismo Político acabam por divulgar um “esquema de classes” ainda mais impróprio:

## Classes dos habitantes de cada uma das UF's conforme a representatividade na Câmara dos Deputados



Esquema 13,72-8 – por número de habitantes, vantagem da UF mais beneficiada sobre as demais, arredondada sem casas decimais\*.

Repare que o apelativo esquema parte de uma idéia muito difundida – os brasileiros poderiam ser considerados cidadãos de primeira ou segunda classe – mas apenas duas camadas não dariam conta das diferenças de tratamento que existem em nosso país. Enquanto o morador do Ceará, independente de ser cearense (ou não), independente de ser eleitor (ou não), tiver **oito vezes menos representatividade** na

\* As UF's que aparecem resumidas pela sua sigla são:

6ª classe: Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Paraíba e Piauí.

7ª classe: Goiás, Rio de Janeiro, Alagoas, Pernambuco, Maranhão, Espírito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Bahia, Minas Gerais e Santa Catarina.

8ª classe: Ceará, Rio Grande do Norte, Amazonas e Pará.

Câmara do que um morador de uma outra UF – adivinhe qual UF? – ele será um cidadão de oitava classe.

E os moradores do Ceará não estão sozinhos. Também são de 8ª classe, os habitantes do Rio Grande do Norte, Amazonas e Pará. Por sinal, estes se encontram numa situação ainda pior. Pois, numa mesma classe da pirâmide de privilégios, aqueles que têm o domicílio eleitoral na UF mais à esquerda são menos prejudicados. Em seguida vêm aqueles com o domicílio eleitoral na segunda UF mais à esquerda – Exemplo: Rio Grande do Norte – e por aí vai†. Pobres paraenses!

Esse desagradável esquema de classes foi baseado nas estimativas populacionais do IBGE para 1º de julho de 2005. Não coincidentemente, essas são as estimativas que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) deveria usar no cumprimento de uma das suas competências exclusivas:

- Rever o tamanho das bancadas uéficás‡ de acordo com seus números de habitantes, antes de cada eleição para deputado federal.

Como as UF's têm populações de tamanhos dos mais variados e taxas de crescimento populacional das mais variadas, seria essencial que o TSE fizesse esta revisão a cada

† Para a maioria dos cidadãos, a UF de 'moradia' é a mesma do 'domicílio eleitoral', que é válida para a maioria dos cidadãos. Todavia, há casos aonde isto não é verdade. O mais comum é um eleitor se mudar para outra UF, mas não transferir o título. Pode ser também que o eleitor seja abonado e possua imóveis residenciais em duas ou mais UF's e use o endereço do imóvel de uma UF para definir seu domicílio eleitoral, apesar de viver a maior parte do tempo em outra.

‡ Ou "UFicas", i.é., as bancadas dos estados e do Distrito Federal.

### Exemplos de possíveis transferências de 1 cadeira da Câmara entre Unidades Federativas

Unidade Federativa	situação na Câmara mandato 2006-10		com transferência de 1 cadeira de uma UF a outra	
	cadeiras	habitantes p/cadeira	cadeiras	habitantes p/cadeira
Piauí	10	300.689	9	334.098
Pará	17	410.034	18	387.255
Paraíba	12	299.657	11	326.899
Rio Grande do Norte	8	375.386	9	333.676
Goiás	17	330.583	16	351.245
Amazonas	8	404.041	9	359.148
Rio de Janeiro	46	334.422	45	341.853
Santa Catarina	16	366.661	17	345.092
Pernambuco	25	336.544	24	350.566
Minas Gerais	53	362.971	54	356.249

Esquema 13,72-9 – por habitantes, arredondamento sem casas decimais

quatro anos. Para tanto, este tribunal precisaria apenas respeitar os limites constitucionais de 8 deputados federais por UF, no mínimo, e 70 no máximo. E também, a lei complementar 78, que fixa o número de deputados federais em 513\*.

\* Os Divulgadores do Intolerismo Político não só querem derrubar os precisos limites constitucionais como também abolir a importante lei complementar 78 e, assim, diminuir drasticamente o número de deputados federais na Câmara.

Contudo, o TSE não redefiniu o tamanho das bancadas em 2006. Nem em 2002. Nem em 1998. Em 1994, ele apenas deixou a representação de São Paulo menos sofrível, aumentando sua bancada de 60 para 70 deputados. Em 1990, o TSE somente cumpriu o dever constitucional ao conceder oito deputados a todos os novos estados de Tocantins, Amapá e Roraima<sup>†</sup>, mas não alterou o tamanho das outras bancadas UFicas<sup>‡</sup>. A última vez que o Tribunal Superior Eleitoral fez uma revisão geral no tamanho das bancadas foi há mais de vinte anos (1986). E agora...

...O PIAUÍ TEM UMA CADEIRA QUE PODERIA SER DO PARÁ...

Pois, mesmo que o Piauí perca essa cadeira, a representatividade de seus habitantes ainda será maior do que a do Pará. Uma situação análoga acontece entre Paraíba e o Rio Grande do Norte, entre Goiás e Amazonas, entre Rio de Janeiro e Santa Catarina e entre Pernambuco e Minas Gerais, conforme observamos na tabela anterior.

Não é certo o motivo pelo qual o TSE não altera o tamanho das bancadas há tantas eleições, mas é certo que a inércia prejudicou dezenas de milhões de brasileiros. Felizmente, Roraima é beneficiada pelo limite mínimo de cadeiras e se encontra acima deste problema. Infelizmente, os baderneir@s DIP's estão colocando lenha na fogueira da briga entre estados, ao divulgar a desproporcionalidade existente na Câmara de uma forma viral (através de e-mails). Pior ainda é

<sup>†</sup> @s DIP's adoram citar que esses novos estados são muito pouco populosos.

<sup>‡</sup> Ou uéficas, i.é., as bancadas dos estados e do Distrito Federal

## Como ficaria a Câmara dos Deputados no mandato de 2006-10 com a proposta de cadeira por milhão de habitantes

que elas ganham cada vez mais simpatizantes para uma proposta de emenda à Constituição que contém um modelo de representação na Câmara, o qual seria mais simples, mais imparcial e menos “esbanjador” do que o atual. De quebra, o modelo também livraria a Justiça Eleitoral da delicada incumbência de escolher de calcular e redefinir o tamanho justo de cada bancada uéfica. O critério de tamanho das bancadas seria regulado por dois itens apenas:

1. Uma cadeira para cada **um milhão** de habitantes
2. Além de uma cadeira extra para todas as UF's

É claro que modelos pseudocoerentes desvirtuam a democracia brasileira caso sejam levados a sério, pois sete das oito cadeiras roraimenses iriam desaparecer – Roraima continuaria com vantagens em relação a todas as outras UF's, mas a diferença cairia para menos de 3 três vezes.

O modelo também prejudica as outras unidades federativas. Caso a proposta de emenda à Constituição (PEC) já estivesse valendo para o mandato 2006 a 2010, outras 307 cadeiras também iriam para o espaço, sobrando irrisórias 199 vagas para deputado federal. Essa redução monumental de 61,2% faria com que *o baixo clero* – aquela parte importante da Câmara, porém menos atuante e tão silenciosa que até esquecemos de sua existência – realmente deixasse de existir\*.

\* O tamanho da Câmara não é constante. Ele muda a cada mandato. Se fosse aplicado em 2010-14, a Câmara teria mais do que 199 cadeiras. Pois, com o crescimento populacional, muitas UF's passariam as marcas do um milhão, dois milhões, três milhões de habitantes, etc, e assim, ganhariam mais cadeiras. Esse certamente é o caso de Santa Catarina – 6.970.586 habitantes em 1º de julho de 2005 – e de Sergipe, 1.967.791 na mesma data porque ambos precisam de um aumento populacional de meros 30 mil habitantes até 1º de julho de 2009, para ganhar uma cadeira-extra.

Unidade Federativa	habitantes	cad. p/ milhão	+1	Câmara	habit. p/cad.	vantagem
Roraima	0.391.317	0	+1	1	391.317	1,00
Amapá	0.594.587	0	+1	1	594.587	1,52
Acre	0.669.736	0	+1	1	669.736	1,71
Tocantins	1.305.728	1	+1	2	652.864	1,67
Rondônia	1.534.594	1	+1	2	767.297	1,96
Sergipe	1.967.791	1	+1	2	983.896	2,51
Mato Grosso do Sul	2.264.468	2	+1	3	754.823	1,93
Distrito Federal	2.333.108	2	+1	3	777.703	1,99
Amazonas	2.803.274	2	+1	3	934.425	2,39
Alagoas	3.003.087	3	+1	4	750.772	1,92
Mato Grosso	3.006.885	3	+1	4	751.721	1,92
Piauí	3.015.912	3	+1	4	753.978	1,93
Rio Grande do Norte	3.232.330	3	+1	4	808.083	2,07
Espírito Santo	3.408.365	3	+1	4	852.091	2,18
Paraíba	3.595.886	3	+1	4	898.972	2,30
Goiás	5.619.917	5	+1	6	936.653	2,39
Maranhão	5.866.568	5	+1	6	977.761	2,50
Pará	6.103.327	6	+1	7	871.904	2,23
Santa Catarina	6.970.586	6	+1	7	995.798	2,54
Ceará	8.097.276	8	+1	9	899.697	2,30
Pernambuco	8.413.593	8	+1	9	934.844	2,39
Paraná	10.261.856	10	+1	11	932.896	2,38
Rio Grande do Sul	10.845.087	10	+1	11	985.917	2,52
Bahia	13.815.334	13	+1	14	986.810	2,52
Rio de Janeiro	15.383.407	15	+1	16	961.463	2,46
Minas Gerais	19.237.450	19	+1	20	961.873	2,46
São Paulo	40.442.795	40	+1	41	986.410	2,52
<b>Brasil</b>	<b>184.184.264</b>	<b>182</b>	<b>+27</b>	<b>199</b>	<b>378.202</b>	<b>2,37</b>

Tabela 13,72-10 – vantagem da UF mais beneficiada sobre as demais, arredondada em duas casas decimais. Estimativa populacional do IBGE para 1º de julho de 2005<sup>xiii</sup>

Por isso, faz-se tão necessário nós combatermos @s DIP's. Já pensou se elæs ludibriarem a opinião pública de tal maneira, que a Câmara e o Senado acabem sendo forçadas a aprovar a PEC da *cadeira por milhão de habitantes*?! Isto não é impossível de acontecer. Milhares e milhares de pessoas já estão de “saco cheio” de tanto pagar impostos – diretos e indiretos – e este sentimento seria canalizado para @s DIP's atingirem seus objetivos escusos.

Por isso, elæs adoram mencionar que a economia no orçamento da Câmara em 2006 seria de R\$ 1,2 bilhão<sup>xiii</sup>, caso a drástica redução de 513 cadeiras para 199 já estivesse em vigor. Esta montanha de dinheiro seria suficiente para construir 80.000 casas populares\*. Aliás, o corte nos R\$ 2.959.891.502,00 (quase três bilhões) só não seria maior, porque é necessário pagar a aposentadoria dos ex-deputados e ex-funcionários da Câmara, além de outros custos fixos<sup>†</sup>.

Mas o que @s DIP's mais gostam de fazer é comparar nosso país com os Estados Unidos, que embora mais populoso e muitíssimo mais rico do que o Brasil, têm uma Câmara dos Deputados – a “House of Representatives” – mais enxuta do que a brasileira. Lá, são 435 deputados para quase 300 milhões de habitantes<sup>‡</sup>, enquanto que aqui são 513 para 184 milhões de habitantes. Mais uma desnecessária comparação com os E.U.A:

---

\* Supondo que as casas populares custem quinze mil reais em média.

† Um bi deste três bilhões é “imexível”, pois 0,6 bi vai para a aposentaria já mencionada e os outros 0,4 bi vão para gastos fixos. Mesmo assim, cortando 61,2% dos outros quase dois bilhões (R\$ 1.955.905.429,00) associados ao processo legislativo – e nada mais – nós temos uma redução de 1,2 bilhão, aproximadamente.

‡ Mais precisamente, 296.639.497 habitantes (estimativa populacional também para 1º de julho de 2005).

os deputados federais lá trabalham de segunda a sexta no Congresso. (Os nossos ficam de terça-feira – na parte da tarde – à quinta-feira em Brasília).

Mas engana-se quem acha que é por falta de tempo que muitos deputados brasileiros tem um fraco desempenho parlamentar. A verdade é que há falta de assessores. Nenhum deputado brasileiro pode ter direito a mais de 20 assessores. Em toda Câmara dos Deputados de Brasília, eram apenas 16.600 funcionários até agosto de 2006. (Eu não sei quanto são os funcionários da Câmara americana, mas isto não interessa<sup>xiv</sup>).

## O SENADO EM RISCO

A estapafúrdia proposta de *um assento na Câmara por milhão de habitantes* não prejudica somente a própria Câmara, pois uma seqüência de indagações pode acontecer a partir desta premissa errônea como:

1. Se Roraima, Amapá e Acre podem ser representados com apenas um deputado federal, porque estes estados precisariam de três senadores?

Aliás, a pergunta pode também ser estendida para as UF's mais populosas:

2. Por que São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul, etc, necessitam de três senadores?

Refletir sobre o assunto é desaconselhável por levantar mais dúvidas perniciosas:

3. Será que é possível cortar um senador de cada UF? Ou mesmo, dois senadores? 27 Senadores (um por UF) não traria uma economia de milhões e milhões de reais por ano?
4. E por quê continuar com a tradição de oito anos? Quatro anos já não bastariam, como são todos os mandatos do Executivo (presidente, governadores, prefeitos) e todos os outros do Legislativo (deputados federais, deputados estaduais, vereadores)?

Para responder às indagações, os Defensoræs do Igualitarismo Paranóico difamam que seria necessário observar o que há por trás da famosa frase na qual “a Câmara dos Deputados representa o povo e o Senado representa as Unidades da Federação”. – Também é possível dizer que “uma é Casa do Povo; a outra, a Casa das UF’s”.

Contudo, quem duvida de palavras tão sábias pode chegar à idéia (errônea) de que o Senado Federal seria um órgão supérfluo. Veja os deturpados sofismas “dipianos”:

- Os deputados são eleitos com o voto do povo<sup>\*</sup>. Os senadores também. Logo, o Senado também é uma Casa do Povo<sup>†</sup>.
- A Câmara pode propor, aprovar, reprová e emendar projetos de leis dos mais variados, inclusive para defender os interesses de uma UF, os interesses de algumas UF’s ou de todas as UF’s. Neste sentido, a Câmara também é uma Casa das Unidades Federativas.

---

\* Mais especificamente, pela parte do povo que tem o direito ou o dever de votar.

† Sob esta lógica, os senadores deveriam ser escolhidos pelos governadores para serem representantes das UF’s, e não, eleitos pelo voto popular.

- As competências da Câmara – de propor, aprovar, reprová e emendar leis das mais variadas – também são exercidas pelo Senado, criando um processo legislativo extremamente lento e extremamente burocrático<sup>‡</sup>. Portanto, um congresso bicameral mais atrapalha do que ajuda o crescimento econômico brasileiro.
- As competências exclusivas do Senado são exclusivas, não por falta de habilidade da Câmara em lidar com tais assuntos, mas por uma imposição da Constituição (em seu artigo 52, que se apresenta resumido algumas páginas atrás). Se o Senado fosse extinto, essas competências iriam para na Câmara.

Os Defensoræs do Igualitarismo Predatório – gente triste, amargurada e invejosa – afirmam que o Senado seria um luxo demasiadamente caro, apenas por acharem que nunca terão chance de virarem senadores. Por isso, ficam pregando na Internet que a extinção da Segunda Câmara pouparia R\$ 1,74 bilhão se fosse aplicada já para o ano de 2006<sup>§</sup>, dinheiro suficiente para construir mais 116.000 casas populares – além das 80.000 provenientes da “lipoaspiração” na Câmara.

Felizmente, o real medo de um *complô das UF’s grandes* já justifica a existência do Senado. Um país concentrado em poucas UF’s precisa de senadores porque São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul

---

‡ Entre idas da Câmara para o Senado e vindas do Senado para Câmara, vários projetos tramitam em nosso Congresso bicameral há mais de dez anos.

§ Mais exatamente, os R\$ 1.741.372.076,00 de atuação legislativa, orçados para 2006. OBS: Os gastos de previdência de inativos e pensionistas da União (R\$ 681.322.724,00) são ônus que não pode ser economizado e eles continuarão a custar muito para os cofres públicos muitos anos pela frente.

e Paraná têm, juntas, tem mais deputados federais do que as outras 21 UF's juntas. Sem o Senado, o Brasil estaria na mão das seis grandes.\*. É claro que esse medo histórico tem fundamento. E, é claro, que os Desesperad@s do Igualitarismo Político tentam diminuí-lo, alegando que:

O que mais une os parlamentares não é a UF de origem, mas a filiação partidária. Por isso, a chance de um deputado carioca votar como seu colega mineiro de mesmo partido é muito maior do que se esse segundo deputado também fosse de Rio, mas só que do partido rival.

O mesmo raciocínio vale para a dualidade situação-oposição. Quem é da situação vota pela situação, independente de sua UF de origem. Quem é da oposição, vota contra a situação, e não contra os interesses de uma determinada Unidade Federativa.

Mas, e se uma causa suprapartidária reunir todos deputados federais do mau? É sabido que esses conspiradores sempre vêm das maiores UF's. Pois é. A sabedoria senatorial, que emana principalmente daqueles eleitos nas menores UF's, frustra o plano diabólico destes deputados federais. O Senado impede que eles possam aliciar outros deputados, o presidente, os principais jornais, as principais revistas, as principais rádios, os principais canais de TV, e também, as forças armadas. Sem o Senado, seria apenas uma questão de tempo para eles controlarem o Brasil.

---

\* Se não houvesse Ainda que as bancadas destes cinco estados não formam maioria na Câmara, um conchavo deles com sexto estado mais populoso, o Paraná, alcançaria a sonhada maioria na Câmara.

## 21 VAGAS A MENOS

Nós temos mais um motivo para sermos contra qualquer mudança na disposição da Câmara Federal. Pois, emagrecê-la acaba também por emagrecer todas as Assembléias Legislativas. A Câmara Federal e as Assembléias estão amarradas pela Constituição. Como já vimos, o artigo 27 da mesma define que o número de deputados estaduais/distritais sempre é o triplo do número de deputados federais para UF's pouco populosas. Se Roraima passar a dispor de apenas um deputado federal, sua Assembléia Legislativa passa a conter apenas três deputados estaduais. Isto acabaria com 21 vagas<sup>†</sup>.

Tal situação é mais do que grave. É gravíssima. Uma Assembléia Legislativa tão reduzida não precisaria de edifício próprio. O Poder Legislativo roraimense poderia trabalhar literalmente junto com o Poder Executivo no simpático Palácio Senador Hélio Campos. E o dinheiro arrecadado pelo aluguel da antiga Assembléia voltaria para os cofres públicos, aliviando assim a dependência econômica de Roraima em relação aos repasses da União.

---

<sup>†</sup> Na verdade, @s Dementes do Igualitarismo Político tem uma proposta uma pouco mais complexa para o artigo 27, mas que também resultaria em apenas três cadeiras para Roraima, e que concede:

1. Uma cadeira para cada 333.333 habitantes. (três por milhão)
2. Além de uma cadeira extra para todas as UF's
3. A partir de 12.000.000 habitantes, uma cadeira por milhão (restrição parecida com a que já existe no artigo 27 para não "inchar" as Assembléias das UF's mais populosas).

OBS: Não há um consenso entre @s DIP's. Alguns/mas pensam em eliminar o item 2 mas esta hipótese deterioraria ainda mais a o situação da Assembléia Legislativa de Roraima, que ficaria com apenas dois deputados.

Ainda não acabou. Como consequência das idéias terroristas d@s DIP's, o Congresso seria pressionado para alterar a Constituição e diminuir o número de vereadores, principalmente, dos pequenos municípios. Já pensou reduzir o mínimo de vereadores por município de 9 para 3? Ou quem sabe para 0 (zero)? Já tem gente pensando que uma cidade com menos de 5000 habitantes pode ser incorporada a uma ou mais cidades vizinhas. Tal medida eliminaria não só o Poder Legislativo, mas também o Executivo de 1362 municípios brasileiros, inclusive o menor deles: Borá-SP, com oitocentos e vinte e três habitantes.

Por fim, essa compulsão por corte nos gastos públicos ultrapassaria o Legislativo e o Executivo, contaminando o Judiciário com o vírus da economia pública inconsequente, e os resultados para o país.

## MINHA CAMPANHA ELEITORAL

Graças a Deus, a proposta de emenda à Constituição d@s DIP's e outras tantas – e tantãs – não tem chance de serem aprovadas por três quintos da Câmara, três quintos do Senado, e ainda por cima, em dois turnos, mesmo que os Depressiv@s Irracionais Psicopatas consigam iludir grande parte da população. Por isso, posso planejar minha candidatura para 2010 sem receio algum. Ainda é cedo para tomar a decisão acerca do cargo disputar. Mas o discurso de campanha eu já tenho e ele será igual, independente de concorrer para a vaga de senador, deputado federal ou deputado estadual. A precária educação no maior país dos trópicos favorece pronunciamentos cheios de emoção, mesmo que fracos na argumentação<sup>xv</sup>. E há

indícios de que o perfil educacional do eleitorado roraimense seja parecido com o do eleitorado nacional<sup>\*xvi</sup>.

Eu farei questão de ressaltar a beleza do estado e de sua geografia, com destaque para o misterioso Monte Roraima e o setentrional Monte Caburaí. Afirmarei que minha luta será pelo desenvolvimento do turismo local. Falarei também sobre investimentos públicos e privados, bem como mais empregos para a população. Se a ecologia ainda estiver na moda, usá-la-ei em meu discurso de campanha. Prometerei muito mais, até porque prometer é fácil. Poucos se importam caso a realização das promessas ultrapasse em algumas vezes o orçamento do estado. Matemática não é forte do cidadão brasileiro<sup>†</sup>. Provavelmente, nem do cidadão roraimense.

Não posso acabar esse texto sem prestar minha homenagem aos primeiros parlamentares do período pós-ditadura. Eles fizeram parte da Assembléia Constituinte (1987-88), que transformou um Território escassamente povoado na menor Unidade da Federação brasileira<sup>‡xvii</sup>. Congratulações à parte para a *Subcomissão de Estados* desta Assembléia, mas essa é uma outra história, que se encontra na *Curiosidade 13,72B*.

FIM?

---

\* Entre aqueles com 15 anos ou mais em Roraima, 13,0% têm menos de um ano de estudo, 11,4% de um a três anos, 23,8% de quatro a sete e 51,77% oito anos ou mais, contra (11,9%; 11,6%; 27,4% e 49,0%) no Brasil.

† O Instituto Paulo Monte Negro e a ONG Ação Educativa também pesquisaram o domínio da população adulta entre 15 e 64 anos e constatou que 77% dos brasileiros nesta extensa faixa etária não dominam conceitos da matemática elementar como proporções e expressões que envolvem mais de uma operação – multiplicação seguida de uma adição, por exemplo.

‡ O IBGE estima que Roraima tivesse 148.795 habitantes em 1º de julho de 1985 e 162.800 em 1º de julho de 1986.

## CURIOSIDADE 13,72A – ESQUEMA DE CLASSES EM FORMA-TO TABULAR

Unidade Federativa	habitantes	Câmara	habitantes p/cadeira	vantagem de RR	classe
Roraima	391.317	8	48.915	1,000	1 <sup>a</sup>
Amapá†	594.587	8	74.323	1,519	2 <sup>a</sup>
Acre	669.736	8	83.717	1,711	2 <sup>a</sup>
Tocantins	1.305.728	8	163.216	3,337	3 <sup>a</sup>
Rondônia	1.534.594	8	191.824	3,922	4 <sup>a</sup>
Sergipe	1.967.791	8	245.974	5,029	5 <sup>a</sup>
Mato Grosso do Sul	2.264.468	8	283.059	5,787	6 <sup>a</sup>
Distrito Federal	2.333.108	8	291.639	5,962	6 <sup>a</sup>
Paraíba	3.595.886	12	299.657	6,126	6 <sup>a</sup>
Piauí	3.006.885	10	300.689	6,147	6 <sup>a</sup>
Goiás	5.619.917	17	330.583	6,758	7 <sup>a</sup>
Rio de Janeiro	15.383.407	46	334.422	6,837	7 <sup>a</sup>
Alagoas	3.015.912	9	335.101	6,851	7 <sup>a</sup>
Pernambuco	8.413.593	25	336.544	6,880	7 <sup>a</sup>
Maranhão	6.103.327	18	339.074	6,932	7 <sup>a</sup>
Espírito Santo	3.408.365	10	340.837	6,968	7 <sup>a</sup>
Paraná	10.261.856	30	342.062	6,993	7 <sup>a</sup>
Rio Grande do Sul	10.845.087	31	349.842	7,152	7 <sup>a</sup>
Mato Grosso	2.803.274	8	350.409	7,164	7 <sup>a</sup>
Bahia	13.815.334	39	354.239	7,242	7 <sup>a</sup>
Minas Gerais	19.237.450	53	362.971	7,420	7 <sup>a</sup>
Santa Catarina	5.866.568	16	366.661	7,496	7 <sup>a</sup>
Ceará	8.097.276	22	368.058	7,524	8 <sup>a</sup>
Rio Grande do Norte	3.003.087	8	375.386	7,674	8 <sup>a</sup>
Amazonas	3.232.330	8	404.041	8,260	8 <sup>a</sup>
Pará	6.970.586	17	410.034	8,383	8 <sup>a</sup>
São Paulo	40.442.795	70	577.754	11,811	12 <sup>a</sup>
<b>Brasil (média)</b>	<b>184.184.264</b>	<b>513</b>	<b>378.202</b>	<b>7,732</b>	<b>8<sup>a</sup></b>

Tabela 13,72-11 – Habitantes por cadeira na Câmara, dos Deputados e vantagem relativa de Roraima arredondada em 3 casas decimais (em vez de 2) para não passar a impressão de cada Santa Catarina esteja na 8<sup>a</sup> classe

## CURIOSIDADE 13,72B – A SUBCOMISSÃO DE ESTADOS

As linhas abaixo podem atrapalhar meus planos eleitorais, mas agora que incitei a curiosidade alheia, fica difícil voltar atrás. Seja o que Deus quiser:

Antes da Constituição de 1988, Roraima já era a região do país com a melhor representatividade na Câmara dos Deputados – 4 cadeiras para menos de 200 mil habitantes – mas ainda não era um estado, e sim, um Território da federação. Como todo Território, sua administração e seus gastos estavam subordinados a Brasília.

Do ponto de vista econômico, Roraima deveria continuar com o status territorial até que mostrasse sinais de auto-sustentamento. Contudo, as decisões da Subcomissão dos Estados – o grupo de parlamentares da Assembléia Constituinte (1987-88), responsável pela parte da Carta magna que trata dos estados-membros da federação – foram de cunho político. Além de Roraima, essa subcomissão também elevou o Amapá (antigo território federal também) e o Tocantins (antiga parte norte de Goiás) à condição dos mais novos estados-membros da federação.

Coincidência ou não, houve a forte e atípica concentração de parlamentares da Região Norte na subcomissão<sup>xviii</sup> e os três novos estados – que, até hoje, dependem muito dos repasses do governo federal<sup>xix</sup> – acabaram fazendo parte da Região Norte. Outra possível coincidência foi o fato de que o relator da subcomissão, o deputado José Wilson Siqueira Campos (PDC-GO), ter se tornado o primeiro governador de Tocantins. Siqueira Campos foi eleito mais duas vezes governador e seu filho José Eduardo S. C. conquistou o mandato de senador por TO (1999-2007).

## FONTES:

<sup>i</sup> Overmundo – Gilvan Costa – Monte Caburaí  
<http://www.overmundo.com.br/guia/monte-caburai>.

<sup>ii</sup> Wikipédia – Português – Projeto Pontos Culminantes do Brasil  
[http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Projeto\\_Pontos\\_Culminantes\\_do\\_Brasil&oldid=2086804](http://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Projeto_Pontos_Culminantes_do_Brasil&oldid=2086804)

<sup>iii</sup> Equipol Turismo – Monte Roraima. Uma aventura inesquecível  
[http://www.equipoltur.com.br/tur\\_aventura.htm](http://www.equipoltur.com.br/tur_aventura.htm)

<sup>iv</sup> Adaptado de Wikipédia – Português – Imagem:Divisão Política do Brasil.png  
[http://pt.wikipedia.org/wiki/Imagem:Divis%C3%A3o\\_Pol%C3%ADtica\\_do\\_Brasil.png](http://pt.wikipedia.org/wiki/Imagem:Divis%C3%A3o_Pol%C3%ADtica_do_Brasil.png)

<sup>v</sup> Scielo – Revista de Antropologia – Erwin H. Frank – A construção do espaço étnico roraimense, ou: os Tauperáng existem mesmo?  
[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-77012002000200001&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-77012002000200001&script=sci_arttext)

<sup>vi</sup> Wikipedia – English – The Lost World (Arthur Conan Doyle)  
[http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=The\\_Lost\\_World\\_%28Arthur\\_Conan\\_Doyle%29&oldid=75734578](http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=The_Lost_World_%28Arthur_Conan_Doyle%29&oldid=75734578)

<sup>vii</sup> Seriados de TV inspirados no livro de O Mundo Perdido (1912) que foram exibidos no Brasil:

- *Elo Perdido* (The Land of the Lost 1974-77)  
<http://www.infantv.com.br/eloperdido.htm>  
[http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Land\\_of\\_the\\_Lost\\_%281974\\_TV\\_series%29&oldid=72192933](http://en.wikipedia.org/w/index.php?title=Land_of_the_Lost_%281974_TV_series%29&oldid=72192933) (em inglês)
- *O Vale dos Dinossauros* (Valley of Dinosaurs 1974)  
<http://www.imdb.com/title/tt0071070/> (em inglês)
- *O Mundo Perdido* (Sir Arthur Conan Doyle's The Lost World 1999-2002)  
[http://www.rederecord.hpg.ig.com.br/entretenimento/91/index\\_int\\_7.html](http://www.rederecord.hpg.ig.com.br/entretenimento/91/index_int_7.html)

---

<http://www.lostworldtv.net> (em inglês)

<sup>viii</sup> Folha Online – Senado publica decreto que reajusta salários de parlamentares e do presidente  
<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u302132.shtml>

<sup>ix</sup> Congresso em foco – Diego Moraes – O custo deputado  
<http://www.congressoemfoco.com.br/Noticia.aspx?id=9299>

Contas Abertas – Quanto custa um deputado federal  
<http://contasabertas.uol.com.br/noticias/auto=1378.htm>

<sup>x</sup> Tribunal Superior Eleitoral – Eleições – Estatísticas do eleitorado – Quantitativo do eleitorado – pesquisa por UF – Junho/2006  
<http://www.tse.gov.br/internet/index.html>

<sup>xi</sup> Portal da Câmara dos Deputados – Quantos são e de que forma é definido o número de Deputados  
<http://www2.camara.gov.br/internet/conheca/numerodeputados.html>

<sup>xii</sup> IBGE – População – Projeção da População – Revisão de 2004  
[ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_Projecoes\\_Populacao/Revisao\\_2004\\_Projecoes\\_1980\\_2050/](ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_Projecoes_Populacao/Revisao_2004_Projecoes_1980_2050/)

<sup>xiii</sup> Orçamento da Câmara para 2006  
[http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2006/MENSAGEM/vol\\_3/1-Legislativo.pdf#search=%222.959.891.502%22](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2006/MENSAGEM/vol_3/1-Legislativo.pdf#search=%222.959.891.502%22)

<sup>xiv</sup> Há menos de 8.200 funcionários na Câmara americana segundo uma reportagem da revista Veja de 20/09/06:  
[http://veja.abril.com.br/200906/p\\_070.html](http://veja.abril.com.br/200906/p_070.html) (acesso talvez não seja livre)

<sup>xv</sup> IPM – Analfabetismo – INAF Leitura e Escrita – 2005  
[http://www.ipm.org.br/an\\_ind\\_inaf\\_5.php](http://www.ipm.org.br/an_ind_inaf_5.php)

---

<sup>xvi</sup> Departamento de Informática do SUS – Indicadores e Dados Básicos (IDB2006) – B Indicadores socioeconômicos Brasil – B.2 Níveis de escolaridade – Período 2005

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?idb2006/b02.def>

<sup>xvii</sup> IPM – Analfabetismo – INAF Leitura e Escrita – 2004

[http://www.ipm.org.br/an\\_ind\\_inaf\\_4.php](http://www.ipm.org.br/an_ind_inaf_4.php)

<sup>xviii</sup> Scielo – Dados – Celina Souza – Federalismo e Descentralização na Constituição de 1988: Processo Decisório, Conflitos e Alianças.

[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582001000300003&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582001000300003&script=sci_arttext)

<sup>xix</sup> IBGE – Despesas Públicas por funções 1999-2002

[www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/despesasfuncoes/despesasfuncoes2002.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/despesasfuncoes/despesasfuncoes2002.pdf)